



## CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia (PPG-Fitopatologia), do Departamento de Fitopatologia da Universidade Federal de Viçosa (UFV), estabeleceu os critérios que instruem o processo seletivo para ingresso nos cursos de MESTRADO e DOUTORADO no primeiro período letivo de 2023. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no website (<http://www.dfp.ufv.br/pos>) ou correio eletrônico ([pos.fitopatologia@ufv.br](mailto:pos.fitopatologia@ufv.br)).

### 1. PÚBLICO ALVO

Profissionais com graduação (para o mestrado) ou mestrado (para o doutorado), em quaisquer áreas do conhecimento, desde que afins à Fitopatologia.

### 2. ÁREAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

O PPG-Fitopatologia definiu subáreas/orientadores/temáticas com disponibilidade de orientação para os níveis de mestrado e doutorado com ingresso no primeiro período letivo de 2023. O(A) candidato(a), ao se inscrever, deverá indicar um dos orientadores listados no Anexo I deste documento. O orientador indicado deverá manifestar, a seu critério, concordância em orientar o candidato. As inscrições sem a comprovação da concordância do orientador (cópia da mensagem por correio eletrônico) não serão homologadas.

### 3. ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pela Comissão Coordenadora do PPG-Fitopatologia nas datas especificadas no item “5. CALENDÁRIO” e constará das seguintes etapas:

#### 3.1 Prova Escrita

- A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste em uma prova escrita com duração de 03 (três) horas e será realizada de forma remota pelo Google Forms. **Durante a resolução da prova, os participantes ficarão conectados a uma reunião virtual via Google Meet e será obrigatória a permanência da câmera ligada durante todo o período de resolução da prova. O link de acesso à sala de videoconferência será informado por meio do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição, com até dois dias de antecedência.**
- A prova escrita deverá ser respondida pelo próprio candidato. Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.
- Não serão respondidas perguntas durante a realização da prova. A interpretação das questões faz parte da avaliação.
- A prova para ingresso no **Mestrado** consistirá na leitura e interpretação de textos, tabelas e ou gráficos científicos ou técnicos, de áreas afins à Fitopatologia, produzidos em português, bem como de

questões de raciocínio lógico. A avaliação será feita com base na capacidade de leitura, análise, raciocínio, interpretação e síntese de resultados de pesquisa, seja na forma de resumo ou de respostas para as questões específicas de interpretação de texto. Serão consideradas respostas escritas nos idiomas português, espanhol ou inglês.

- A prova para ingresso no **Doutorado** será baseada na leitura e interpretação de fragmentos de texto, tabelas e ou gráficos extraídos de artigos científicos publicados no idioma inglês em revistas da área de Fitopatologia ou afins, bem como de questões de raciocínio lógico. A avaliação será feita com base na capacidade de leitura, análise, raciocínio, interpretação e síntese de resultados de pesquisa, seja na forma de resumo ou de respostas a questões específicas de interpretação do texto. Serão consideradas respostas escritas nos idiomas português, espanhol ou inglês.
- **Candidatos que apresentarem respostas não originais ou com pelo menos um parágrafo contendo palavras que configurem uma reprodução direta do texto da pergunta serão automaticamente desclassificados.**
- Será considerado eliminado o candidato ao mestrado ou doutorado que não alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em uma nota máxima de 10,0 (dez).

### 3.2 Arguição oral

- Candidatos com nota média igual ou superior a 7,0 (escala de 0 a 10,0) na prova escrita serão chamados para uma arguição oral, via videoconferência, de até 30 minutos, perante à comissão de seleção.
- As arguições serão gravadas em arquivo digital e terão caráter eliminatório. Ao candidato arguido será atribuída uma nota de 0 a 10,0 por cada um dos examinadores.
- Será considerado eliminado o candidato que não alcançar nota média (considerando os 3 avaliadores) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em uma nota máxima de 10,0 (dez).

### 3.3 Produção acadêmico-científica (*Curriculum Vitae*)

- Esta avaliação será classificatória e consistirá na verificação da pontuação indicada pelos candidatos e conferência dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no Anexo II.
- A planilha de pontuação, que consta no Anexo II, será utilizada pelos candidatos para o preenchimento dos pontos e posterior conferência pela comissão de seleção para a atribuição da pontuação final. O candidato, quando da inscrição, deverá anexar os documentos comprobatórios de cada item a ser pontuado na planilha, de forma organizada.
- Os candidatos deverão anexar o Currículo Lattes atualizado. Todas as informações fornecidas sobre publicações, participação em eventos, bolsas, estágios etc. deverão constar no Currículo Lattes do candidato. O candidato é responsável pela veracidade e futuras implicações legais no caso de fornecimento de informações falsas.
- Candidatos estrangeiros serão submetidos às mesmas normas do processo seletivo vigente, com exceção da exigência do Currículo Lattes. Neste caso, poderão apresentar o "*Curriculum Vitae*", em inglês, português ou espanhol, acompanhado dos documentos comprobatórios.

## 4. CLASSIFICAÇÃO FINAL

**4.1** A média das notas dos candidatos aprovados nas três etapas será usada para classificá-los como "selecionados" ou "suplentes". A classificação como "suplente", bem como a potencial chamada de suplentes, no caso de desistências, ficará a critério da comissão de seleção, levando-se em conta a disponibilidade de vagas, de bolsas ou de quaisquer outros elementos importantes para assegurar o suporte adequado ao

desenvolvimento do trabalho de dissertação ou tese. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota na prova escrita, maior nota no *Curriculum Vitae* e idade maior.

**4.2** A critério da comissão de seleção, caso ocorram desistências de candidatos selecionados, candidatos classificados como "suplentes" poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

## 5. CALENDÁRIO

Toda a comunicação será feita na página de Internet do PPG-Fitopatologia (<http://www.dfp.ufv.br/pos>). O calendário estará sujeito a alterações a serem divulgadas. É de total responsabilidade dos candidatos verificar as informações na página de internet mencionada acima.

<b>Etapas</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Período de inscrições ( <a href="https://www.gps.ufv.br">https://www.gps.ufv.br</a> )	25 outubro de 2022	06 janeiro de 2023 às 23:30h
Homologação das inscrições ( <a href="http://www.dfp.ufv.br/pos">www.dfp.ufv.br/pos</a> )	-	13 janeiro de 2023
Prova Escrita <sup>1</sup>	-	24 janeiro de 2023 8:30h às 11:30h
Resultado da prova escrita <sup>2</sup> ( <a href="http://www.dfp.ufv.br/pos">www.dfp.ufv.br/pos</a> )	-	até 31 janeiro de 2023
Arguição oral <sup>3</sup>	6 fevereiro de 2023	7 fevereiro de 2023
Resultado Final ( <a href="http://www.dfp.ufv.br/pos">www.dfp.ufv.br/pos</a> )	-	até 10 fevereiro de 2023
Confirmação de participação por e-mail ( <a href="mailto:pos.fitopatologia@ufv.br">pos.fitopatologia@ufv.br</a> ) ao PPG-Fitopatologia	-	15 fevereiro de 2023
Matrícula		a definir
Início das aulas		a definir

<sup>1</sup> A prova escrita será realizada no horário oficial de Brasília (UTC-3).

<sup>2</sup> Os candidatos com nota média inferior a 7,0 (sete) serão eliminados.

<sup>3</sup> A arguição oral terá até 30 minutos de duração para candidatos aprovados na prova escrita em data e horário a serem definidos para cada candidato pela comissão de seleção.

## 6. INSCRIÇÃO

**6.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet, através do Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo - GPS (<https://www.gps.ufv.br/>). No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer opção por um dos Grupos de Inscrição, conforme descrito a seguir:

Grupo 1 – Candidatos pessoas com deficiência

Grupo 2 – Candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas

Grupo 3 – Candidatos de ampla concorrência

**6.2** Para concorrer às vagas reservadas ao Grupo 1, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar laudo médico, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição online, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os exames que

comprovem sua deficiência, também com laudos médicos, conforme o disposto na Resolução do CEPE nº 08/2019 e Resolução do CEPE nº 04/2022. A documentação comprobatória será apresentada, no dia da matrícula, a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto no 3.298, de 1999, que emitirá parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

**6.2.1** A comprovação da deficiência por meio de laudo médico e dos exames, também com laudos, será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, cujos membros possuem formação na área de saúde, dentre eles um médico, a qual irá apurar se o(a) candidato(a) comprovou sua condição de pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do(a) candidato(a) à vaga reservada, no dia da matrícula.

**6.3** Para concorrer às vagas reservadas no Grupo 2, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição online, e se apresentar à Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto na Resolução do CEPE no 08/2019 e Resolução do CEPE nº 04/2022.

**6.3.1** A Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, considerará na heteroidentificação – única e exclusivamente – os aspectos fenotípicos de pretos e pardos, sendo excluídas as considerações sobre ascendência, conforme o disposto na Resolução do CEPE nº 08/2019 e Resolução do CEPE nº 04/2022.

**6.3.2** A Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, analisará os seguintes documentos complementares dos candidatos indígenas apresentados no dia da matrícula: Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), conforme o disposto na Resolução do CEPE nº 08/2019 e Resolução do CEPE nº 04/2022.

**6.4** É vedada ao(à) candidato(a) a inscrição em mais de um Grupo de vaga previsto neste Edital. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

**6.5** A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

## **7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

**7.1** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor R\$ 116,00 (Cento e dezesseis reais). O boleto bancário será gerado durante o processo de inscrição.

**7.1.1** A UFV permite a solicitação de isenção de taxa de inscrição em seus Processos Seletivos (Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2008). As exigências para a obtenção deste benefício e as condições para a sua concessão estão listadas no Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFV (<https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2022/09/Edital-Geral-da-Pos-Graduacao-2023.I.pdf>). A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, diretamente no Sistema de Inscrição.

**7.1.2** O resultado da solicitação de isenção será informado ao(à) candidato(a) no Sistema onde realizou a inscrição (GPS);

**7.1.3** O candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária)

IBAN: BR4500000000004280003330010C1

BANCO: Banco do Brasil S/A

NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa

ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG, CEP 36570-900.

**7.2** Diploma de Curso de Graduação (frente e verso) ou documento equivalente ou, ainda, documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação até o dia da matrícula na pós-graduação, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação;

**7.3** Diploma de Curso de Mestrado (frente e verso) ou documento equivalente ou, ainda, documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado até o dia da matrícula na pós-graduação, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão do mestrado.

**7.4** Histórico Escolar do Curso de Graduação;

**7.5** Histórico Escolar do Curso de Mestrado (para candidatos ao doutorado);

**7.6** Foto 3x4, recente;

**7.7** Currículo, gerado em PDF da Plataforma Lattes, obrigatório no caso de candidato brasileiro. O candidato estrangeiro que não tiver Currículo Lattes deve anexar o Currículo Científico similar ou seu Curriculum Vitae;

**7.8** Comprovantes do Currículo Lattes ou Currículo Científico similar (para estrangeiros)

**7.9** Formulário para Avaliação do Currículo Lattes ou Currículo Científico similar (para estrangeiros), conforme Anexo II e concordância do orientador.

**7.10** Carteira de Identidade (frente e verso), no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro;

**7.11** CPF - Cadastro de Pessoa Física;

**7.12** Título Eleitoral;

**7.13** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**7.14** Certificado de Reservista, se for o caso;

**7.15** Autodeclaração de candidatos(as) às vagas reservadas à negros (pretos e pardos) ou indígenas;

**7.16** Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição

dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatas(as) às vagas reservadas para indígenas;

**7.17** Laudo médico e exames comprobatórios (com laudos), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatas(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência;

**7.18** Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, em formato PDF, legíveis, sendo que o tamanho não pode ultrapassar 6 MB.

**7.19** O(A) candidato(a) se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas, além de reconhecer e aceitar os critérios estabelecidos pela comissão de seleção do PPG-Fitopatologia da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

## **8. VAGAS**

Vagas destinadas ao **Grupo 1**: 01 para mestrado e 01 para doutorado.

Vagas destinadas ao **Grupo 2**: 01 para mestrado e 01 para doutorado.

Vagas destinadas ao **Grupo 3**: 06 para mestrado e 08 para doutorado.

**8.1** Na hipótese de não haver preenchidas as vagas dos grupos 1 e/ou 2, as vagas remanescentes serão revertidas para o Grupo 3, observada a ordem de classificação constante neste Edital.

## **9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA**

**9.1** No dia da matrícula os(as) candidatos(as) deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos a seguir relacionados, dependendo do Grupo selecionado no ato de inscrição. Perderão o direito de ingresso na UFV os(as) candidatos(as) convocados(as) que não apresentarem todos os documentos listados.

### **9.1.1 Documentos exigidos para todos os ingressantes:**

- i.** Formulário de matrícula (disponível na página do Programa);
- ii.** Formulário de dados pessoais (disponível na página do Programa);
- iii.** Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- iv.** Cópia autenticada do Diploma de Mestrado (para ingressantes no Doutorado);
- v.** Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação explicitando o sistema de avaliação;
- vi.** Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Mestrado explicitando o sistema de avaliação;
- vii.** Cópia legível da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- viii.** Cópia legível da Carteira de Identidade;
- ix.** Uma fotografia 3x4 recente;
- x.** Cópia legível do CPF ou do comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal;
- xi.** Cópia legível do Título de Eleitor;
- xii.** Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- xiii.** No caso de estrangeiros, apresentar passaporte com visto permanente ou passaporte e autorização da Diretoria de Relações Internacionais da UFV (DRI), comprovando, além da legalidade de sua permanência no Brasil, a autorização para se matricular na UFV.

### **9.1.2 Documentos exigidos para ingressantes no Grupo 1 “Candidatos pessoa com deficiência”:**

- i.** Laudo médico;

- ii. Os seguintes exames médicos para comprovação da deficiência:
  - a. Deficiência auditiva: exame de audiometria.
  - b. Deficiência visual: exame oftalmológico.
  - c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência.
  - d. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

### **9.1.3 Documentos exigidos para ingressantes no Grupo 2 “Candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas”:**

- i. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada (original);
- ii. Além da autodeclaração, os(as) candidatos(as) indígenas que concorrem a uma vaga reservada, deverão apresentar:
  - a. Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou
  - b. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **10.1** Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

- i. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo;
- ii. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- iii. Não realizar a etapa de arguição oral, caso tenha sido aprovado(a) na primeira etapa do processo seletivo;
- iv. Não confirmar a sua participação no PPG-Fitopatologia, na data especificada, caso seja selecionado(a).

**10.2** Ao(À) candidato(a) é assegurado: pedido de vista de suas provas e das notas que lhe forem atribuídas pelos examinadores, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de seu interesse, relacionados ao presente processo de seleção, seja pelos mesmo ou por procurador constituído. Para tal, deverá solicitá-las, com envio de e-mail para [pos.fitopatologia@ufv.br](mailto:pos.fitopatologia@ufv.br) dentro do prazo de até 48 horas contados a partir da data de divulgação do resultado final.

**10.3** O resultado do processo seletivo terá validade apenas para o primeiro período de 2023.

**10.4** Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do PPG-Fitopatologia de acordo com os regimentos do Programa e da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa, MG, 24 de outubro de 2022.

Comissão Coordenadora  
Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia  
Departamento de Fitopatologia - Universidade Federal de Viçosa

## ANEXO I

### ORIENTADORES E ÁREAS DE PESQUISA COM DEMANDAS DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E/OU DOUTORADO EM FITOPATOLOGIA DA UFV

#### PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023

Os candidatos devem contatar um dos orientadores do quadro abaixo com disponibilidade para orientação (S = Sim, N = Não), atentando para o nível com demanda de vagas, se mestrado, doutorado ou ambas. Outras informações (currículo e telefone) dos orientadores estão disponíveis na página do Programa: <http://www.dfp.ufv.br/departamento/docentes/>.

Orientadores	Áreas de Pesquisa	E-mail	MS	DS
Dalila S. Buonicontro	Nematologia Vegetal	dalila.jesus@ufv.br	S	S
Eduardo S. G. Mizubuti	Biologia de Populações de Fitopatógenos	mizubuti@ufv.br	S	S
Emerson M. Del Ponte	Epidemiologia	delponte@ufv.br	S	S
Fabício A. Rodrigues	Interação Planta-Patógeno	fabricao@ufv.br	S	S
Franklin J. Machado	Manejo de Doenças de Plantas	franklin.machado@ufv.br	S	S
Gleiber Q. Furtado	Patologia Florestal	gfurtado@ufv.br	S	S
Jorge L. Badel	Bacteriologia	jorge.badel@ufv.br	S	S
Lucas M. Abreu	Controle Biológico	lmabreu@ufv.br	N	S
Olinto L. Pereira	Micologia	oliparini@ufv.br	S	S
Rafael F. Alfenas	Patologia Florestal	rafael.alfenas@ufv.br	S	S
Robert R. Barreto	Micologia	rbarreto@ufv.br	S	N
Sérgio H. Brommonschenkel	Resistência à Doenças	shbromo@ufv.br	S	S

## ANEXO II

Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia - Universidade Federal de Viçosa

### PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023

#### FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES OU *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO

Usar o arquivo .docx disponível para download na página de inscrição

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nível Pretendido: ( ) Mestrado ( ) Doutorado

#### 1. Experiência Profissional

Itens	Pontuações	Valores Obtidos
<b>Estágio</b>		
Fitopatologia	120 horas = 1 ponto	_____ Limite máximo 10 pontos
Outras áreas	120 horas = 0,7 pontos	
<b>Iniciação Científica</b>		
Fitopatologia	1 semestre = 1,5 pontos	_____ Limite máximo 10 pontos
Outras áreas	1 semestre = 1,0 ponto	
<b>Bolsa no Programa PET</b>	1 semestre = 1,0 ponto	_____
<b>Bolsa de Aperfeiçoamento</b>		
Fitopatologia	1 semestre = 2,0 pontos	_____ Limite máximo 10 pontos
Outras áreas	1 semestre = 1,5 pontos	
<b>Monitoria</b>		
Fitopatologia	1 semestre = 0,6 pontos	_____ Limite máximo 10 pontos
Outras áreas	1 semestre = 0,4 pontos	
<b>Cursos (≥ 20 horas) na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade</b>	0,1 pontos por curso	_____
<b>Reunião Científica, Encontro e Semana Científica na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade</b>	0,1 pontos por evento	_____
<b>Congresso, Simpósio e Workshop na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade</b>	0,2 pontos por evento	_____

Os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve a maior pontuação.

## 2. Produção Científica

<b>Itens</b>	<b>Pontuações</b>	<b>Valores Obtidos</b>
Resumo como primeiro autor	0,25 pontos por resumo	_____ Limite máximo 8 pontos
Resumo como co-autor	0,10 pontos por resumo	_____ Limite máximo 2 pontos
Artigo publicado em periódico nacional como primeiro autor	2,0 pontos por artigo	
Artigo publicado em periódico nacional como co-autor	1,0 pontos por artigo	
Artigo publicado em periódico internacional como primeiro autor	4,0 pontos por artigo	
Artigo publicado em periódico internacional como co-autor	2,0 pontos por artigo	
Nota Científica/Comunicação/Short Communication/First Report como primeiro autor	0,5 pontos por publicação	
Nota Científica/Comunicação/Short Communication/First Report como co-autor	0,25 pontos por publicação	
Comunicado Técnico como primeiro autor	0,4 pontos por Comunicado	
Comunicado Técnico como co-autor	0,2 pontos por Comunicado	
Capítulo de livro como primeiro autor	0,8 pontos por Capítulo	
Capítulo de livro como co-autor	0,4 pontos por Capítulo	

Os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve a maior pontuação.